



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 460601.01.01.01.067.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Companhia de Habitação do Estado do Ceará -
COHAB**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Alex Aguiar Lins

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 460601.01.01.01.067.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016 da Companhia de Habitação do Estado do Ceará - COHAB.**
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 033/2017, no período de 21/03/2017 a 29/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 22/05/2017 a 26/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 101/2017.
4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Companhia de Habitação do Estado do Ceará - COHAB** foi instituída por meio da Lei Estadual nº 9.557, de 14 de dezembro de 1971, sob a forma de sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, tendo por objeto a administração dos financiamentos concedidos pelo Banco Nacional de Habitação, destinados à construção de unidades integrantes de conjuntos habitacionais de interesse social.
7. Com o processo de reforma administrativa do Governo do Estado, instituída pela Lei Estadual nº 12.961, de 03 de novembro de 1999, foi autorizada a extinção da Companhia. Em 14 de dezembro de 1999, a Assembléia Geral Extraordinária aprovou, por unanimidade dos acionistas, proposta da Diretoria para liquidação da Companhia, com parecer favorável do Conselho Fiscal, tendo em vista a supracitada Lei.
8. A nova estrutura de governo, conforme a reforma administrativa estabelecida pela Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, criou a SEINFRA, que, por meio da Coordenadoria de Habitação, deu continuidade às ações supramencionadas, culminando com a vinculação da COHAB à SEINFRA, de acordo com a Lei Estadual nº 14.285, de 30/12/2008, registrada no SIC sob o código 080901.
9. A Lei Nº 15.005, de 04 de outubro de 2011, vinculou a COHAB à Secretaria do Planejamento e Gestão até a conclusão do processo de extinção, momento em que passou a ser registrada no SIC sob o código 460601. A referida lei autorizou a transferência dos créditos orçamentários destinados à SEINFRA, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei nº14.827, de 28 de dezembro de 2010, e seus créditos adicionais, para a Secretaria do Planejamento e Gestão, a fim de custear os gastos com a Companhia de Habitação do Ceará.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **COHAB** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARA

Exercício: 2016

Data de Atualização: 22/03/2017

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	21.591,48	21.448,30	99,34
22-HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	424,33	329,68	77,70
59-ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	77.461,78	77.461,78	100,00
Total:	99.477,58	99.239,75	99,76

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARA

Exercício: 2016

Data de Atualização: 22/03/2017

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.442,25	23.442,25	100,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.009,81	21.773,79	98,93
4-INVESTIMENTOS	6,00	4,19	69,78
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	54.019,53	54.019,53	100,00
Total:	99.477,58	99.239,75	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARA

R\$ mil

Exercício: 2016

Data de Atualização: 22/03/2017

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	97.267,26	97.184,52	99,91
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	424,33	329,68	77,70
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.786,00	1.725,56	96,62
Total:	99.477,58	99.239,75	99,76

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 da **COHAB**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** a unidade auditada não indicou os responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão.
- b. **RN - Relação de Nomeações:** não foram apresentadas as informações sobre a admissão de pessoal mediante concurso público ou a justificativa para a não inclusão.
- c. **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram anexados os Demonstrativos da Execução Orçamentária ou a justificativa para a não inclusão.
- d. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram apresentados os Balanços e Demonstrações Contábeis ou a justificativa para a não inclusão.
- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** não foram anexados os extratos das contas correntes ou a justificativa para a não inclusão.
- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão ou a justificativa para a não inclusão.
- g. **CG - Contratos de Gestão:** não foi inserido documento referente a Contrato de Gestão ou justificativa para a não inclusão.
- h. **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** a unidade auditada não inseriu os formulários relativos às TCE's Simplificadas ou justificativa para não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "RESPOSTARELATORIOPRELIMINAR", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

Na oportunidade, esclarecemos que esta Companhia de Habitação do Ceará – “Em Liquidação”, não dispõe mais de Estrutura Organizacional em face do processo de liquidação em curso e conseqüentemente não possui Auditoria Interna, bem como, no aludido exercício financeiro, não celebrou Contrato de Gestão, mas instaurou Tomada de Contas Especial, processo nº1257232/2016, ainda em tramitação.

Vale ainda esclarecer que cumprirá o prazo legal para apresentação do Relatório de Desempenho de Gestão, via sistema e-contas, que será enviado até a data 30/06/2017.

Análise da CGE

O auditado incluiu, no sistema e-Contas, justificativas de ausência dos Contratos de Gestão e dos responsáveis por Membros do Conselho de Administração, Deliberativo ou Curador e Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque. Apesar disso, não foi identificado o preenchimento das outras informações necessárias, restando as seguintes desconformidades:

- **RR - Rol de Responsáveis:**

- não foi informado o telefone do portador do CPF nº 074.***.***-70, na aba Membros do Conselho Fiscal.

- não foi informada nenhuma Portaria para o portador do CPF nº 259.***.***-91, na aba Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque.

- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** os documentos não foram assinados digitalmente.

- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** os documentos não foram assinados digitalmente.

- **ECC - Extratos das Contas Correntes:**

- ausência de assinatura digital na declaração dos extratos das contas correntes;

- não foi encontrado nenhum extrato para o período 13/09/2016 à 30/09/2016 referente à conta 78009-X, agência 8-6, Banco do Brasil.

- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão ou a justificativa para a não inclusão.

PCF - Parecer do Conselho Fiscal: o documento não foi assinado digitalmente.

- **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** a unidade auditada não inseriu os formulários relativos às TCE's Simplificadas ou justificativa para não inclusão.

Recomendação nº 460601.01.01.01.067.0317.001 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, número de telefone para o portador do CPF nº 074.***.***-70, na aba Membros do Conselho Fiscal.

Recomendação nº 460601.01.01.01.067.0317.002 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, a Portaria do D.O.E. referente ao portador do CPF nº 259.***.***-91, na aba Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque.

Recomendação nº 460601.01.01.01.067.0317.003 – Inserir assinatura digital nos documentos para envio da Prestação de Contas ao TCE-CE, por responsáveis competentes, conforme

disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

Recomendação nº 460601.01.01.01.067.0317.004 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o extrato do período 13/09/2016 à 30/09/2016, referente à conta 78009-X, agência 8-6, Banco do Brasil.

Recomendação nº 460601.01.01.01.067.0317.005 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o Relatório de Desempenho da Gestão, em conformidade com o item 4.2.4.2 da IN TCE 01/2005, bem como a respectiva assinatura digital do dirigente máximo, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Recomendação nº 460601.01.01.01.067.0317.006 - Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o formulário relativo à TCE simplificada ou justificativa para a não inserção no item TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada,.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **COHAB**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **PCF - Parecer do Conselho Fiscal;**
- **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada.**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Companhia de Habitação do Estado do Ceará - COHAB**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 29 de maio de 2017.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000091-9

Revisado em 05/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 19/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5